



Atribuição de *Bolsa INNOVHEALTH* no âmbito do Curso de Inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde ao abrigo do PRR P.PORTO Resilient - Impulso Jovens

Considerando que:

- a. Existe um Regulamento Geral de atribuição de Bolsas de incentivo no âmbito do programa PRR – Impulso no P.Porto, aprovado por despacho do Sr. Presidente P.Porto/P-017/2024 de 13 de março de 2024 ;
- b. Foi aprovada, por Despacho da Sra. Presidente da E2S -ESS/P-049/2023 de 28 de julho de 2023, a criação de um outro conjunto de tipologias de bolsas de incentivo no âmbito de novos cursos que ainda estão a decorrer;
- c. Foram aprovados e/ou encontram-se em apreciação novos cursos na E2S ao abrigo do PRR, nomeadamente o Curso de inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde - **INNOVHEALTH**;
- d. Existe a necessidade de regulamentar o regime de atribuição da **Bolsa INNOVHEALTH**, que não se encontra prevista nem no Regulamento Geral de Bolsas de Incentivo do P.PORTO (Despacho P.PORTO/P-017/2024), nem no Despacho da E2S - ESS/P-049/2023

Determino a criação da Bolsa *INNOVHEALTH* no âmbito dos cursos de inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde ao abrigo do PRR - P.PORTO Resilient – Impulso Jovens.

A Bolsa *INNOVHEALTH* pretende apoiar os estudantes na participação num curso intensivo de 12 ECTS designado por Inovação em desenvolvimento de soluções tecnológicas e digitais em saúde, com os ramos de Saúde Translacional, Reabilitação e Saúde e Ambiente, a ser promovido pela Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO). Trata-se de um curso prático e intensivo, de formação interdisciplinar, que promove uma integração entre tecnologia, digitalização, *design thinking* e saúde, que será realizado nos Centros de Investigação da E2S|P.PORTO: Centro de Investigação em Reabilitação (CIR),

Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO) e Centro de Investigação em Saúde e Ambiente (CISA).

Este curso recorrerá a métodos e processos de inovação e de co-criação, numa experiência de imersão no contexto de incubação e de desenvolvimento de ideias inovadoras dos centros de investigação, em conjunto com empresas do sector, sendo que no final do curso os estudantes deverão adquirir competências introdutórias para se tornarem líderes em inovação no sector da saúde. Este Curso tem o apoio do Programa Impulso Jovens STEAM do Programa P.PORTO Resilient, co financiado pelos fundos do programa «Next GenerationEU» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

a. Elegibilidade

- a. São elegíveis para efeitos de atribuição desta bolsa, os estudantes de licenciatura, mestrado ou de doutoramento, ou quem tenha concluído a licenciatura ou o mestrado há menos de dois anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b. Cada estudante não pode ter mais do que uma bolsa financiada pelo PRR;
- c. Não poderão ter Bolsa INNOVHEALTH bolseiros de investigação ou bolseiros de iniciação científica ao abrigo do estatuto de bolseiro de investigação, nem candidatos com contrato de trabalho a tempo integral;

b. Seriação

A seriação será feita da seguinte forma, por ordem sequencial sucessiva de critérios:

Ramo de Saúde Translacional

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do TBIO, sendo que cada orientador apenas poderá fazer essa declaração para um máximo de 2 candidatos;
- b. Colaborar ou ter colaborado com o TBIO em trabalhos de investigação há pelo menos um ano;
- c. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de dois anos;
- d. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de dois anos;
- e. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- g. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- j. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- k. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

Ramo de Reabilitação

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do CIR, sendo que cada orientador apenas poderá fazer essa declaração para um máximo de 2 candidatos;
- b. Colaborar ou ter colaborado com o CIR em trabalhos de investigação há pelo menos um ano;
- c. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de dois anos;
- d. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de dois anos;
- e. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- g. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- j. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- k. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

Ramo de Saúde e Ambiente

- a. Apresentar uma declaração de orientação por parte de um membro integrado do CISA, sendo que cada orientador apenas poderá fazer essa declaração para um máximo de 2 candidatos;
- b. Colaborar ou ter colaborado com o CISA em trabalhos de investigação há pelo menos um ano;
- c. Ser estudante de mestrado ou de doutoramento, ou ter concluído o mestrado há menos de dois anos;
- d. Ser estudante de licenciatura ou, ter concluído a licenciatura há menos de dois anos;
- e. Ter pelo menos uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- f. Ter submetido uma publicação numa revista científica JCR com fator de impacto;
- g. Ter participado numa candidatura a um projeto de investigação financiado;
- h. Ter uma média mais elevada de mestrado;
- i. Ter uma média mais elevada de licenciatura;
- j. Ter uma média mais elevada no 2º ano da licenciatura
- k. Ter uma média mais elevada no 1º ano da licenciatura

c. Valor e duração da bolsa

- a. O valor da bolsa é de 500€ mensais durante os 4 meses de duração do curso;
- b. A bolsa é paga no final de cada mês;
- c. O estudante caso não tenha aprovação no curso terá de repor o valor total da bolsa.

d. Número de bolsas a atribuir

- a. O máximo de bolsas a atribuir por ramo é de 15 bolsas;
- b. Os centros de investigação elegíveis são o CIR, CISA e TBIO.

Escola Superior de Saúde, 19 de dezembro de 2024



Professora Doutora Cristina Prudêncio
Presidente